

Decreto n.º 326/93

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e das outras providências.

Juanadi José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 5.º letra A da Lei n.º 457/92 de 16 de novembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de Reais) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serviços de Saúde e Assist. Social

15814860 - Assist. Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - R\$ 40.000.000,00

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas R\$ 30.000.000,00

TOTAL

R\$ 70.000.000,00

Art. 2.º - Fica atendida as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, seja anualmente total ou parcialmente na seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social

13754280 - Assist. Médica e Sanitária

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 70.000.000,00

TOTAL

R\$ 70.000.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 01 de maio de 1993

O Prefeito: Juanadi José Duarte.